

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados **JPTE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 74.501.081/0001-40), **JOSÉ CINTRA DE ALMEIDA** (CPF: 360.303.338-87), **MASSA FALIDA DE JPTE INTERNATIONAL LTDA** (CNPJ: 27.823.385/0001-43), coproprietários **ALBERTO IGNÁCIO CINTRA** (CPF: 042.255.918-08), **INES MAÇAS CINTRA DE ALMEIDA** (CPF: 042.485.028-10), **AMÉLIA DE ALMEIDA CINTRA** (CPF: 087.064.178-68), **JOSÉ IGNÁCIO DUARTE CINTRA** (CPF: 087.064.178-68), **AURORA FERREIRA GONÇALVES** (CPF: 067.831.128-53), **CÁSSIA DE ALENCAR CINTRA** (CPF: 054.297.848-26), **MARIA DE LOURDES GONÇALVES** (CPF: 845.096.948-49), **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES** (CPF: 650.222.628-00), **CÉLIA RENINA GONÇALVES** (CPF: 029.601.088-09), **MARIA REGINA GONÇALVES** (CPF: 013.706.498-51), **CELESTE FERREIRA CINTRA** (CPF: 058.631.478-49), **ANTONIO FERNANDO IGNÁCIO CINTRA 57955344804** (CPF: 579.553.448-04), **WALKYRIA DE LOURDES CINTRA** (CPF: 292.700.938-40), **SERGIO IGNÁCIO CINTRA** (CPF: 877.344.788-91), **VERA LÚCIA DE ARAÚJO CINTRA** (CPF: 701.395.478-00), **FLAVIO IGNÁCIO CINTRA** (Sem Qualificação), terceiro interessado **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** (CNPJ: 90.400.888/0001-42), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1117979-93.2019.8.26.0100**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**, requerida por **BANCO SOFISA S.A.** (CNPJ: 60.889.128/0001-80).

O Dr. ANDRÉ DELLA LATTI CARTAXO, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um prédio e seu terreno situados à Rua Saigon, nº 115, antiga rua 40, lote 19 da quadra 42 no 46º Subdistrito Vila Formosa, com a área de 590,00m², medindo 12,00m de frente, por 51,05m da frente aos fundos, no seu lado direito, confinando com propriedade de Antonio Julio Fonseca; e 38,50m no seu lado esquerdo, confinando com propriedade da Companhia Melhoramentos do Brás, Sociedade Anônima; tendo nos fundos a largura de 19,60m, confinando com propriedade de Companhia melhoramentos do Brás, Sociedade Anônima. **Contribuinte nº 055.262.0003.5. Matrícula nº 127.544 do 9º CRI de São Paulo/SP.**

ÔNUS: Constan da referida matrícula nº 127544, conforme **Av.05 (03/12/2020)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 0000027-64.2019.5.09.0026. **Av.06 (14/10/2021)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 1000746-19.2019.5.02.0254. **Av.07 (24/10/2022)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 1000754-34.2019.5.02.0254. **Av.12 (28/06/2022)**, Penhora exequenda. **Av.13 (30/06/2022)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 0010604-64.2022.5.03.0026. **Av.16 (26/11/2024)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 1000440-17.2016.5.02.0202. **Av.17 (24/01/2025)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 1000614-80.2019.5.02.0053. **Av.18 (1704/2025)**, indisponibilidade de bens, Processo nº 1000917-07.2019.5.02.0373.

OBS: Constan Débitos de IPTU no valor de R\$ 19.571,70 até 06/11/2025.

OBS: Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

VALOR DO IMÓVEL R\$ 4.201.000,00 (abril/2024 – Conforme Avaliação de fls. 1250/1251).

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 4.506.505,59 (novembro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 8.255.998,73 (junho/2022, fls. 938/940).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/06/2026 às 10h50min, e termina em 18/06/2026 às 10h50min; 2ª Praça começa em 18/06/2026 às 10h51min, e termina em 08/07/2026 às 10h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 85% do valor da avaliação (2ª Praça, originalmente seria 50%, mas em razão da aplicação do Art. 843, §2º CPC, visando a preservação do valor de avaliação da coproprietária foi recalculado). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (i) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 88,96% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os

atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados JPTE ENGENHARIA LTDA, JOSÉ CINTRA DE ALMEIDA, MASSA FALIDA DE JPTE INTERNATIONAL LTDA, coproprietários ALBERTO IGNÁCIO CINTRA, INES MAÇAS CINTRA DE ALMEIDA, AMÉLIA DE ALMEIDA CINTRA, JOSÉ IGNÁCIO DUARTE CINTRA, AURORA FERREIRA GONÇALVES, CÁSSIA DE ALENCAR CINTRA, MARIA DE LOURDES GONÇALVES, ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, CÉLIA RENINA GONÇALVES, MARIA REGINA GONÇALVES, CELESTE FERREIRA CINTRA, ANTONIO FERNANDO IGNÁCIO CINTRA 57955344804, WALKYRIA DE LOURDES CINTRA, SERGIO IGNÁCIO CINTRA, VERA LÚCIA DE ARAÚJO CINTRA, FLAVIO IGNÁCIO CINTRA, terceiro interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/12/2021. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,
Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

ANDRÉ DELLA LATTA CARTAXO
JUIZ DE DIREITO